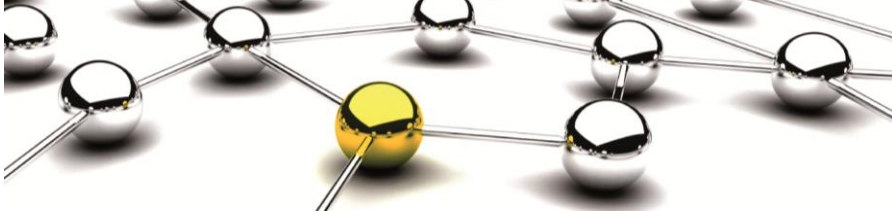


PBG

Princípios de Bom Governo
Relatório 2013
agosto 2013

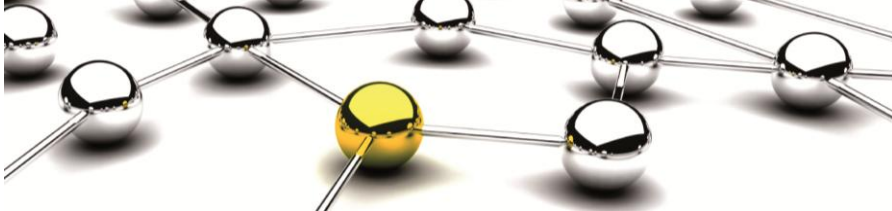


Ministério das Finanças

“Princípios de Bom Governo – Relatório de 2013”

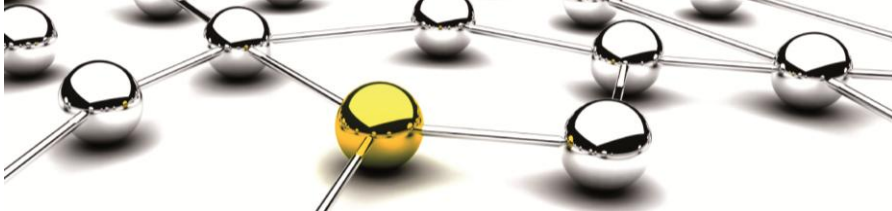
é uma publicação da

Direção-Geral do Tesouro e Finanças
Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa
Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19
Presença na *Internet*: www.dgtf.pt
E-mail: tesouro@dgtf.pt



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. ESTADO	5
II.1. INSTRUÇÕES SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO	5
II.2. DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	6
II.3. PORTAL DAS EMPRESAS DO SEE	6
III. EMPRESAS	7
III.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	7
III.1.1. SÍTIO DO SEE	7
III.1.2. SÍTIO DA <i>INTERNET</i> DAS EMPRESAS	9
III.1.3. RELATÓRIOS E CONTAS	11
III.1.4. CUMPRIMENTO DE OUTRAS MEDIDAS DE BOA GOVERNAÇÃO	14
IV. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO CUMPRIMENTO DOS PBG	17



I. INTRODUÇÃO

No quadro legislativo e regulamentar em vigor sobre o Setor Empresarial do Estado (SEE), assume particular relevância a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º [49/2007](#), de 28 de Março, que definiu os Princípios de Bom Governo (PBG) dirigidos ao Estado (enquanto acionista e *stakeholder*) e às empresas por ele detidas. Neste domínio, é atribuído um especial enfoque ao princípio da transparência, ao controlo de risco e à prevenção de conflitos de interesse, incentivando a excelência do governo societário.

Neste âmbito a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) na qualidade de entidade que exerce a função acionista e tutelar do Estado tem promovido a aplicação no SEE das melhores práticas internacionais, sustentando-se em princípios de racionalidade e eficiência empresariais, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Salienta-se que o Programa de Assistência Económica e Financeira, assinado em maio de 2011, entre a República Portuguesa, a União Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional resultou numa exigência adicional das obrigações para com o Sector Empresarial do Estado (SEE), a concretizar pelo reforço do modelo de governação.

Neste sentido, dever-se-á assinalar que o Ponto 3.17 da sétima revisão¹ do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica sugere a adoção de legislação visando o reforço do modelo de governação do SEE, em consonância com as melhores práticas adotadas internacionalmente. O modelo a implementar incluirá uma avaliação da função acionista, dotando o Ministério das Finanças de um papel decisivo quanto a questões de ordem financeira do SEE, contribuindo para reforçar os poderes de acompanhamento.

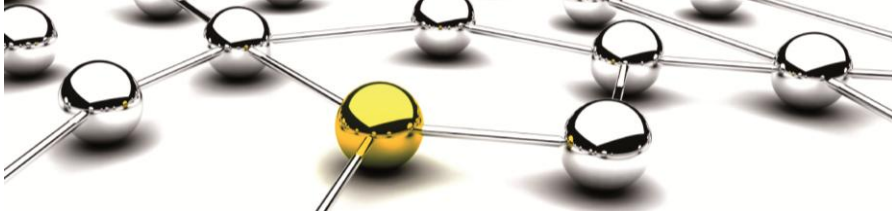
O rigor do modelo enquadrador da gestão das empresas públicas constitui assim um dos pilares fundamentais do SEE, no âmbito do qual se tem promovido uma reforma, legislativa² e regulamentar, extensiva a todo o setor e que produz efeitos ao nível dos modelos de governo das empresas, do aumento da transparência sobre as respetivas atividades, da disponibilização de informações aos acionistas, agentes económicos e público em geral, bem como do incremento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objetivos de gestão.

Ao nível do pacote legislativo foi ainda promovida a revisão, em janeiro de 2012, do Estatuto do Gestor Público (EGP)³, visando o reforço da observância de critérios de transparência, isenção e mérito em matéria de recrutamento e seleção dos gestores públicos. Em sintonia com os objetivos de contenção da despesa pública, foram ainda alteradas as remunerações, os prémios de gestão e

¹ Concluída em maio de 2013, estando disponível a versão do documento em [língua inglesa](#) no sítio da internet da ESAME - Estrutura de Acompanhamento dos Memorandos.

² Encontra-se em curso a revisão do Regime Jurídico do SEE, tendo sido publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 34, de 18 de fevereiro, a [Lei n.º 18/2013](#), a qual concede autorização legislativa ao Governo para aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao SEE, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do SEE e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

³ Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação conferida pelo [Decreto-Lei n.º 8/2012](#), de 18 de janeiro.



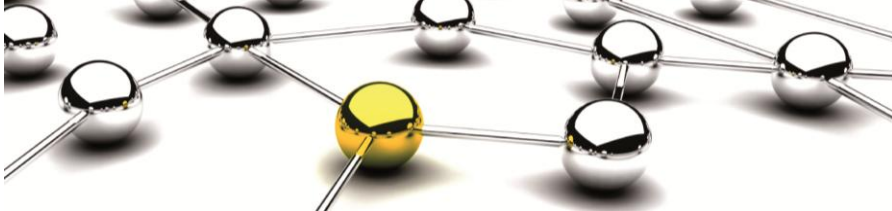
outros benefícios dos gestores públicos, promovendo-se uma gestão por objetivos, com a finalidade de garantir o rigor, a transparência, a eficiência e a ética.

Na elaboração do presente relatório, o universo considerado englobou 85 das empresas que, em 31 de Dezembro de 2012 integravam a carteira principal de participações do Estado⁴, tendo sido adotada como metodologia de avaliação (i) a verificação exaustiva da informação divulgada pelas empresas nos respetivos portais, nos Relatórios de Gestão e Contas, bem como no portal do SEE (disponível em www.dgtf.pt) e (ii) a validação da informação prestada pelas empresas sobre o cumprimento das medidas de governação em geral, recorrendo para o efeito ao Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), que tende a funcionar como canal único de reporte de informação a prestar pelas empresas ao acionista/tutela no âmbito do cumprimento dos deveres especiais de informação a que estão sujeitas.

O presente relatório cumpre, assim, o disposto no Ponto 2 da referida RCM, que incumbe o Ministro de Estado e das Finanças de promover uma avaliação anual global do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, agosto de 2013

⁴ Encontram-se presentes no Anexo 2 as alterações ocorridas na carteira principal de participações do Estado em 2012. Não foram consideradas as participações que o Estado possui no Fundo de Estabilização da Zona Euro, SA e no Mecanismo Europeu de Estabilidade - MEE.



II. ESTADO

No exercício da função acionista e tutelar do Estado, como decorre da lei orgânica⁵ do Ministério das Finanças, incumbe à DGTF (i) assegurar o acompanhamento da gestão das empresas públicas pertencentes ao SEE, instruindo-as no sentido da adoção e implementação dos normativos legais e regulamentares em vigor e, (ii) avaliar as respetivas administrações quanto ao cumprimento das orientações e objetivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária.

II.1. Instruções sobre o governo societário

A DGTF, no decorrer do ano de 2012, continuou a acompanhar de forma sistemática a disponibilização pelas empresas da informação legalmente prevista, permitindo por essa via a valorização dos conteúdos do sítio do SEE integrado no portal da DGTF (www.dgtf.pt), com a divulgação de informação relevante sobre as empresas ao público em geral e às várias instituições interessadas.

No que concerne à elaboração dos Relatórios de Gestão e Contas, a DGTF emitiu as instruções necessárias, por forma a acautelar que os referidos documentos contivessem a globalidade da informação prevista nas disposições legais e regulamentares vigentes.

Para o efeito, foi definida uma sistematização dos Relatórios de Gestão e Contas das empresas, de modo a evidenciar o cumprimento das orientações acionistas e os normativos legais pelos quais se rege o SEE, nomeadamente no que respeita ao Plano de Redução de Custos⁶, ao plano de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes, à divulgação dos atrasos nos pagamentos⁷ (“*arrears*”), à redução de remunerações, ao impedimento⁸ à utilização de cartões de crédito e ao reembolso de quaisquer despesas de representação por gestores públicos, ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado⁹, ao cumprimento de deveres especiais de informação; ao respeito pelos limites máximos de acréscimo do endividamento, ao cumprimento do Princípio da Igualdade de Género¹⁰, ao nível da racionalização de política de aprovisionamento de bens e serviços e às normas de contratação pública.

⁵ Aprovada pelo [Decreto-lei n.º 117/2011](#), de 15 de Dezembro.

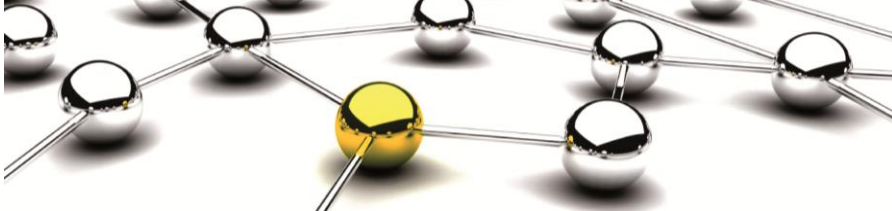
⁶ Definido de acordo com o Despacho n.º 1 315/2010 – SETF, de 15 de Novembro e o Despacho n.º 155/2011 – MEF, de 28 de Abril.

⁷ [Decreto-lei n.º 65-A/2011](#), de 17 de Maio.

⁸ Decorrente da aplicação do Estatuto do Gesto Público.

⁹ Ambas, remunerações e Princípio da Unidade de Tesouraria de Estado, conforme orientações definidas na [Lei do Orçamento do Estado 2011](#).

¹⁰ Conforme estabelecido no n.º 1 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012](#), de 23 de fevereiro.



II.2. Definição de orientações de gestão

Cabe ao Estado definir as orientações estratégicas e as orientações/objetivos de gestão a prosseguir pelas empresas públicas, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estatais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, uma influência dominante.

O processo de definição das orientações e objetivos de gestão pelo acionista Estado tem uma natureza dinâmica, sendo objeto de renovação sistemática em cada novo mandato do órgão de administração. Estas orientações de gestão têm em vista dirigir a atuação das empresas no sentido da melhoria do seu desempenho económico e financeiro e da redução dos níveis do esforço financeiro do Estado, por forma a contribuir para o reequilíbrio das finanças públicas e para a sustentabilidade do SEE.

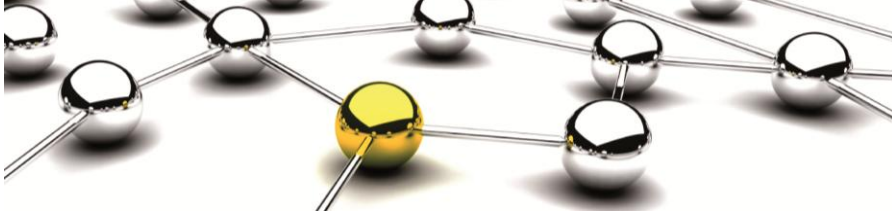
O Plano de Redução de Custos Operacionais, a limitação dos níveis de crescimento de endividamento, a redução dos prazos médios de pagamento a fornecedores, a aplicação das disponibilidades e excedentes de Tesouraria na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., a definição das linhas enquadradoras dos instrumentos previsionais de gestão, a aplicação de reduções remuneratórias e a definição de um quadro limitador à realização de investimentos, são exemplos do quadro orientativo dirigido às empresas.

II.3. Portal das empresas do SEE

Conforme disposto na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, no portal das empresas do Estado, ao qual se pode aceder livremente através do endereço www.dgtf.pt, são divulgadas periodicamente informações sobre:

- As empresas;
- A carteira de participações do Estado;
- O esforço financeiro do Estado;
- Os prazos médios de pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
- Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE, incluindo o relatório dos PBG;
- Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF);
- A legislação relevante que enquadra o SEE.

Para garantir a permanente atualização e conformidade da informação disponível no portal, este é objeto de revisão regular.



III. EMPRESAS

Foram objeto de avaliação, na análise dos PBG aplicáveis às empresas, os seguintes aspetos:

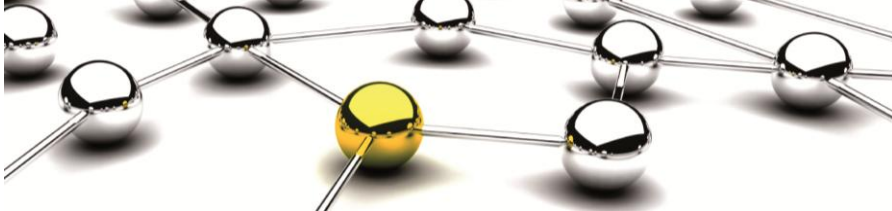
- Divulgação de informação:
 - No sítio do SEE;
 - No sítio das empresas;
 - Nos respetivos Relatórios de Gestão e Contas.
- Cumprimento de outras medidas de boa governação, designadamente:
 - Regras definidas no Plano de Estabilidade e Crescimento;
 - Implementação e utilização de sistemas de controlo adequados;
 - Prevenção de conflitos de interesses.

A verificação efetuada incidiu sobre 85 das empresas que, à data de 31 de Dezembro de 2012, compunham a carteira de participações estratégicas do Estado.

III.1. Divulgação de informação

III.1.1. Sítio do SEE

Os conteúdos informativos referentes a cada empresa que, nos termos da RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, devem constar no sítio do SEE são identificados no **Quadro 1**, que evidencia igualmente as empresas cumpridoras, quer em número, quer em percentagem.

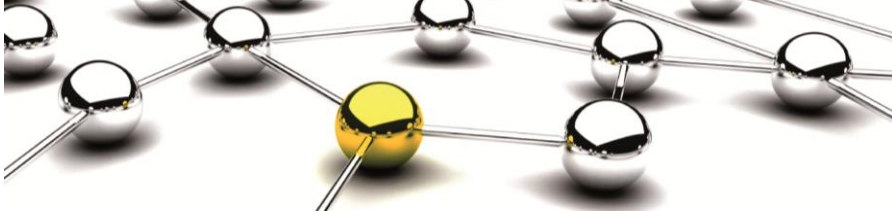


Quadro 1

Divulgação de informação no sítio do SEE	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Estatutos atualizados	84	99%	93	100%	-1
Ficha síntese da empresa	77	91%	90	97%	-6
Missão, objetivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita	83	98%	93	100%	-2
Identificação dos membros dos órgãos sociais	82	96%	88	95%	1
Estatuto remuneratório fixado	82	96%	88	95%	1
Remunerações e demais regalias	82	96%	89	96%	0
Regulamentos internos e externos	83	98%	90	97%	1
Transações relevantes com entidades relacionadas	83	98%	88	95%	3
Outras transações	83	98%	83	89%	9
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	82	96%	87	94%	2
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG	83	98%	91	98%	0
Apresentação do código de ética	82	96%	70	75%	21
Informação financeira histórica e atual	77	91%	92	99%	-8
Esforço financeiro público	82	96%	92	99%	-3

Relativamente ao grau de cumprimento dos PBG (**Quadro 2**), em termos de divulgação de informação no sítio do SEE, constata-se que 83 empresas atingiram um elevado grau de cumprimento¹¹, abarcando 98% do universo analisado, das quais 73 apresentaram um grau de cumprimento de 100%.

¹¹ Grau de cumprimento superior a 75%.



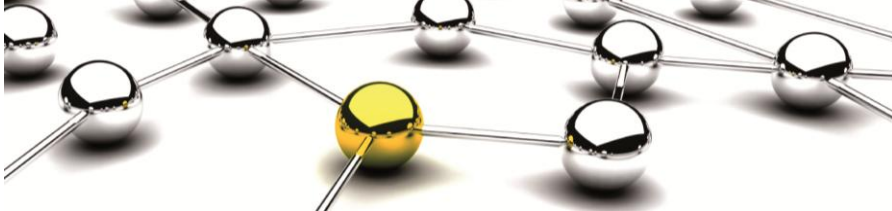
Quadro 2

Grau de cumprimento Divulgação de informação no sítio do SEE	2012		2011		Varição
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Grau de cumprimento \geq 75%	83	98%	91	98%	0
Grau de cumprimento $> 75\% \geq 50\%$	0	0%	0	0%	0
Grau de cumprimento $< 50\%$	2	2%	2	2%	0
TOTAL	85	100%	93	100%	

III.1.2. Sítio da *internet* das empresas

A informação que deve constar no sítio da *internet* de cada empresa é mostrada no **Quadro 3**, o qual evidencia, ainda, o grau de cumprimento deste princípio por parte das empresas públicas, sendo que, em 2012, 98% das empresas dispunham de sítio próprio na *internet*¹².

¹² Apenas duas empresas não possuíam sítio na internet próprio.



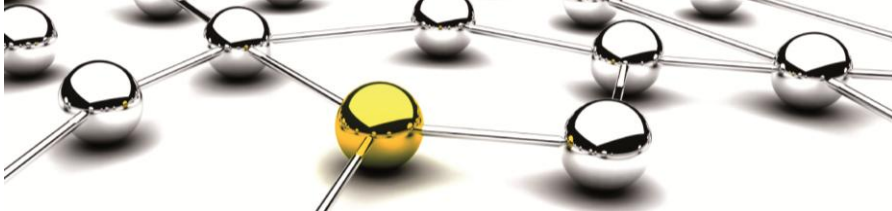
Quadro 3

Divulgação de informação no sítio da <i>internet</i> de cada empresa	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Empresas com sítio na <i>internet</i>	83	98%	92	99%	-1
Elementos a divulgar no sítio da <i>internet</i>					
História, Visão, Missão e Estratégia	82	96%	89	96%	0
Estrutura organizacional e funcional da Empresa (organigrama)	71	84%	81	87%	-3
Identificar os órgãos sociais	81	95%	87	94%	1
Identificar as principais áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração	70	82%	79	85%	-3
Identificar as Comissões existentes na sociedade	85	100%	78	84%	16
Identificar o sistema de controlo de riscos implementado na sociedade	66	78%	68	73%	5
Remunerações dos Órgãos Sociais	69	81%	76	82%	-1
Regulamentos Internos e Regulamentos Externos	75	88%	79	85%	3
Identificação das transações efetuadas fora das condições de mercado e as relevantes com entidades relacionadas	68	80%	78	84%	-4
Análise de sustentabilidade económica, Social e ambiental	68	80%	75	81%	-1
Código de ética	73	86%	72	77%	9

No conjunto analisado, registaram um elevado grau de cumprimento global de divulgação de informação nos respetivos sítios da *internet* 68 empresas, conforme se poderá verificar no [Quadro 4](#), o que representa 80% do universo considerado.

Quadro 4

Grau de cumprimento global da divulgação de informação no sítio da <i>internet</i> de cada empresa	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Grau de cumprimento ≥ 75%	68	80%	74	80%	0
Grau de cumprimento > 75% ≥ 50%	11	13%	10	11%	2
Grau de cumprimento < 50%	6	7%	9	10%	-3
TOTAL	85	100%	93	100%	



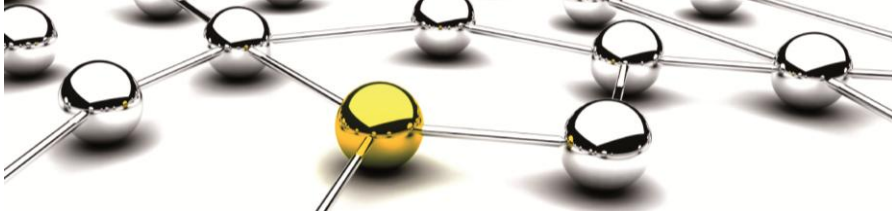
III.1.3. Relatórios e Contas

Em fase prévia à preparação dos relatórios de gestão anuais são emitidas pelo acionista/tutela instruções a seguir pelas empresas na elaboração do referido documento, os quais devem integrar dois capítulos individualizados, convenientemente fundamentados, relativos ao governo da sociedade e ao cumprimento das orientações legais.

Relativamente às orientações legais, as empresas devem abordar diversos pontos, os quais são abaixo enumerados (**Quadro 5**), de modo a que o acionista/tutela possa aferir sobre o seu cumprimento.

Quadro 5

Informação a constar no Relatório de Gestão e Contas	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Princípios de Bom Governo	84	99%	91	98%	1
Orientações de gestão (artigo 11.º do Decreto-lei n.º 300/2007)	77	91%	86	92%	-1
Risco Financeiro (Despacho n.º101/2009-SETF)	80	94%	89	96%	-2
Programa Pagar a Tempo e Horas (Resolução do Conselho de Ministro n.º 34/2008)	78	92%	89	96%	-4
Atrasos nos pagamentos (Decreto-lei 65-A/2011)	75	88%	86	92%	-4
Deveres especiais de informação (Despacho 14 277/2008)	81	95%	85	91%	4
Recomendações do acionista na aprovação R&C	75	88%	86	92%	-4
Não atribuição de prémios de gestão (artigo 29.º da Lei 64-B/2011)	82	96%	89	96%	0
Redução remuneratória (artigo 20.º da Lei 64-B/2011)	82	96%	90	97%	-1
Manutenção da redução da remuneração dos gestores em 5% (artigo 19.º da Lei 55-A/2010 por aplicação do artigo 12.º da Lei 12-A/2010)	82	96%	90	97%	-1
Remuneração auditor externo	77	91%	90	n.d.	-
Remuneração dos trabalhadores (artigo 20.º da Lei 64-B/2011)	81	95%	84	n.d.	-
Impedimento de utilização de cartões de crédito e do reembolso de despesas de representação pessoal (artigo 32.º do EGP)	59	69%	n.d.	n.d.	-
Contratação Pública (Despacho n.º 6 132/2010)	81	95%	86	92%	3
Sistema Nacional de Compras Públicas (medidas PEC)	75	88%	87	94%	-6
Princípio da Igualdade de Género (n.º1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012)	71	84%	n.d.	n.d.	-
Limites ao endividamento (Despacho n.º 155/2011-MEF)	71	84%	86	92%	-8
Programa de Redução de Custos (Despacho n.º 155/2011-MEF)	76	89%	84	n.a.	-
Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes	67	79%	n.d.	n.d.	-
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (Lei n.º 12-A/2010)	77	91%	87	94%	-3

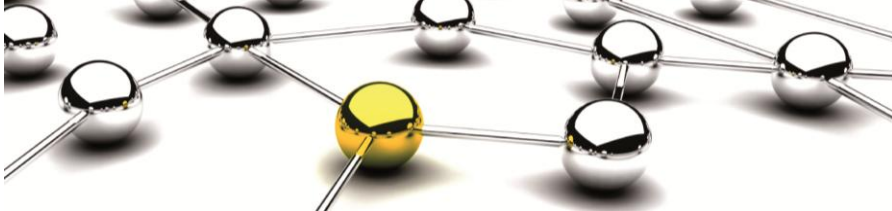


De acordo com o **quadro 6**, em 2012, 88% das empresas registaram um elevado grau de cumprimento no que diz respeito à informação a constar no Relatório de Gestão e Contas em termos de orientações legais. Das 75 empresas que apresentam um elevado grau de cumprimento, 35 cumprem integralmente as orientações que lhes foram transmitidas.

Quadro 6

Grau de cumprimento da informação a constar no Relatório de Gestão e Contas	2012		2011		Varição
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Grau de cumprimento \geq 75%	75	88%	87	94%	-6
Grau de cumprimento $> 75\% \geq 50\%$	5	6%	1	1%	5
Grau de cumprimento $< 50\%$	5	6%	5	5%	1
TOTAL	85	100%	93	100%	

Para o capítulo autónomo relativo ao governo da sociedade, foram definidos os detalhes informativos enumerados no quadro abaixo, o qual indica também o número e peso das empresas cumpridoras.

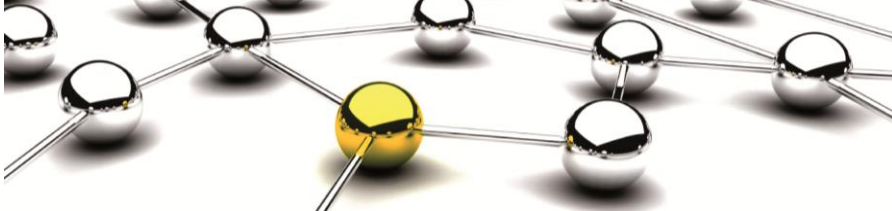


Quadro 7

Informação a divulgar no Relatório de Gestão e Contas dos PBG Governo da Sociedade	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Indicação da missão e políticas da forma como é prosseguida	84	99%	90	97%	2
Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento	84	99%	91	98%	1
Identificação de todos os membros dos órgãos sociais	83	98%	90	97%	1
Remunerações dos membros dos órgãos sociais	83	98%	91	98%	0
Regulamentos internos e externos	84	99%	90	97%	2
Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	84	99%	90	97%	2
Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	79	93%	85	91%	2
Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	82	96%	89	96%	0
Análise de sustentabilidade no domínio económico	83	98%	89	96%	2
Análise de sustentabilidade no domínio social	83	98%	89	96%	2
Análise de sustentabilidade no domínio ambiental	83	98%	89	96%	2
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG	84	99%	89	96%	3
Código de ética	81	95%	83	89%	6
Sistema de controlo de riscos	78	92%	85	91%	1
Mecanismos para prevenção de conflitos de interesses	78	92%	85	91%	1

Conforme se pode observar no **Quadro 7**, comparativamente a 2011, verificou-se uma melhoria na informação divulgada nos Relatórios de Gestão e Contas das empresas relativamente ao governo societário.

Através do **Quadro 8** verifica-se que 99% das empresas apresentam um elevado grau de cumprimento, sendo que 66 empresas apresentam um grau de cumprimento de 100%.



Quadro 8

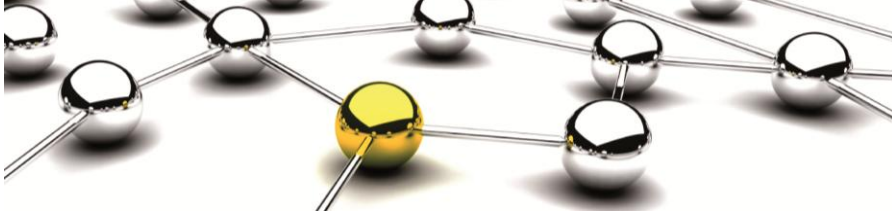
Grau de cumprimento da divulgação dos PBG no Relatório de Gestão e Contas Governo da Sociedade	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Grau de cumprimento \geq 75%	84	99%	89	96%	3
Grau de cumprimento $> 75\% \geq 50\%$	0	0%	1	1%	-1
Grau de cumprimento $< 50\%$	1	1%	3	3%	-2
TOTAL	85	100%	93	100%	

III.1.4. Cumprimento de outras medidas de boa governação

Mediante a informação disponível na plataforma SIRIEF, a qual é submetida pelas próprias empresas ao acionista e entidade de controlo, traduzindo, assim, uma autoavaliação do seu desempenho, foram objeto de análise os aspetos relativos:

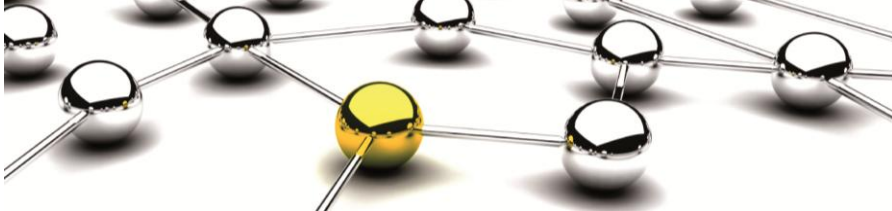
- Ao prosseguimento da missão, objetivos e princípios gerais e de atuação;
- À detenção de sistemas de controlo adequados;
- Às medidas de prevenção de conflitos de interesses.

No **Quadro 9** é apresentado o grau de cumprimento dos mencionados princípios de boa governação.



Quadro 9

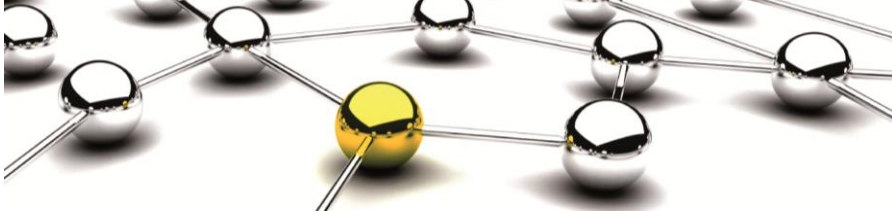
Cumprimento das medidas de boa governação	2012		2011		Varição
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Prosseguimento da Missão, Objetivos e princípios gerais de atuação					
Cumprir a missão e os objetivos económicos, financeiros, sociais e ambientais	85	100%	91	98%	2
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	85	100%	90	97%	3
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental	81	95%	86	92%	3
Adotar planos de igualdade	80	94%	87	94%	0
Informar, anualmente, como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade	85	100%	90	97%	3
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	85	100%	90	97%	3
Tratar com equidade todos os stakeholders e estabelecer e divulgar os procedimentos adotados em matéria de aquisição e adotar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e de eficácia e que assegurem a igualdade de oportunidades	85	100%	90	97%	3
Conduzir os seus negócios com integridade, não podendo praticar despesas confidenciais ou não documentadas	85	100%	90	97%	3
Ter ou aderir a um código de ética	78	92%	80	86%	6
Detenção de sistemas de controlo adequados					
Ter contas auditadas anualmente por entidades independentes	85	100%	90	97%	3
Criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa e que deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa	84	99%	90	97%	2
Prevenção de conflitos de interesses					
os membros dos órgãos sociais devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	84	99%	88	95%	4
Declaração, pelos próprios membros dos órgãos sociais, no início de cada mandato, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	84	99%	90	97%	2



Como se pode constatar pelo **Quadro 10**, em 2012, a totalidade das empresas apresentou resposta respeitante ao cumprimento dos princípios enunciados.

Quadro 10

Grau de cumprimento das medidas de governação	2012		2011		Variação
	n.º	%	n.º	%	p.p.
Grau de cumprimento \geq 75%	85	100%	91	98%	2
Grau de cumprimento $> 75\% \geq 50\%$	0	0%	0	0%	0
Grau de cumprimento $< 50\%$	0	0%	2	2%	-2
TOTAL	85	100%	93	100%	



IV. Conclusões do Relatório de Avaliação Global do Cumprimento dos PBG

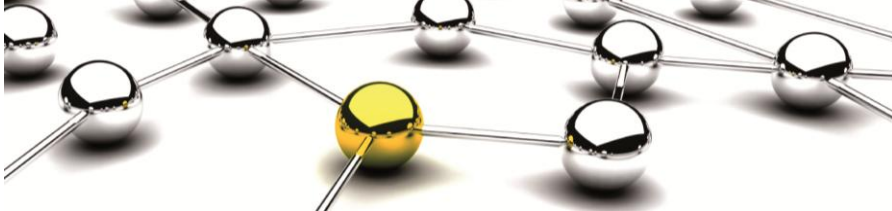
Nos últimos anos o SEE tem vindo a ser objeto de uma ampla reforma legislativa e regulamentar, no sentido de assegurar o rigor na gestão das empresas públicas e a melhoria do seu desempenho. Nesse sentido, incrementou-se a exigência de maior transparência relativamente às respetivas atividades, com disponibilização de informação referente aos acionistas, aos agentes económicos e ao público em geral, e reforçou-se o grau de exigência no cumprimento de orientações e objetivos de gestão.

Nesse domínio, o cumprimento dos princípios de Bom Governo definidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, tem vindo a constituir um objetivo prioritário quer do Estado, no exercício da sua função de acionista e tutela, quer das empresas do SEE.

Ao nível do Estado

Em 2012, o Estado, através da DGTF:

- Assegurou o acompanhamento da gestão das empresas, instruindo-as no sentido de adotarem e implementarem os normativos legais e regulamentares em vigor, e avaliando as respetivas administrações quanto ao cumprimento dos objetivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária;
- Promoveu o acompanhamento sistemático do processo de disponibilização pelas empresas de informação legalmente prevista, contribuindo para a valorização dos conteúdos do canal SEE disponível no portal da DGTF (www.dgtf.pt), com o objetivo de partilhar junto do público em geral e das várias instituições interessadas, informação relevante sobre as empresas, em particular no que respeita à respetiva atividade, desempenho, modelo de governo, situação económico-financeira e apoios concedidos pelo Estado;
- Instruiu as empresas no sentido de integrarem nos Relatórios de Gestão toda a informação necessária à divulgação do cumprimento pelas empresas das orientações do Estado enquanto acionista e dos normativos legais a elas aplicáveis;
- Divulgou e manteve atualizado, através do portal do SEE, um leque diversificado de informação sobre:
 - As empresas;
 - A carteira de participações do Estado;
 - O esforço financeiro do Estado;
 - Os Prazos Médios de Pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
 - Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE, incluindo o relatório dos PBG;



- Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da IREF;
- A legislação relevante que enquadra, regulamenta e orienta o SEE.

Ao nível das empresas

No presente relatório foram objeto de análise 85 das empresas que integravam a carteira de participações estratégicas do Estado, reportada a 31 de Dezembro de 2012.

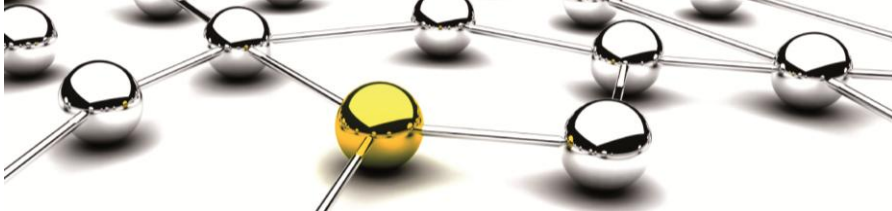
No que respeita à divulgação de informação:

- no sítio do SEE, 83 empresas (98%) atingiram um elevado grau de cumprimento (superior a 75%), o mesmo nível de 2011;
- no sítio das próprias empresas, 68 delas (80%) atingiram um elevado grau de cumprimento, igualando o nível alcançado em 2011;
- nos Relatórios de Gestão, 99% das empresas atingiram um elevado grau de cumprimento quanto à divulgação de informação relativa aos PBG, quando em 2011 esse nível foi atingido por 96% das empresas.

O **Quadro 11** apresenta o grau de cumprimento, pelas empresas, dos PBG conforme definidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, agrupados por natureza:

Quadro 11

Grau de cumprimento dos PBG	Elevado		Médio		Baixo	
	PBG ≥ 75%		75% > PBG ≥ 50%		PBG < 50%	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Divulgação de informação						
Relatórios de Gestão e Contas	84	89	0	1	1	3
Sítio do SEE	83	91	0	0	2	2
Sítio das empresas	68	74	11	10	6	9
Cumprimentos das medidas de Governação	85	91	0	0	0	2
Grau de cumprimento global	82	88	2	3	1	2
Grau de cumprimento global em %	96%	95%	2%	3%	1%	2%



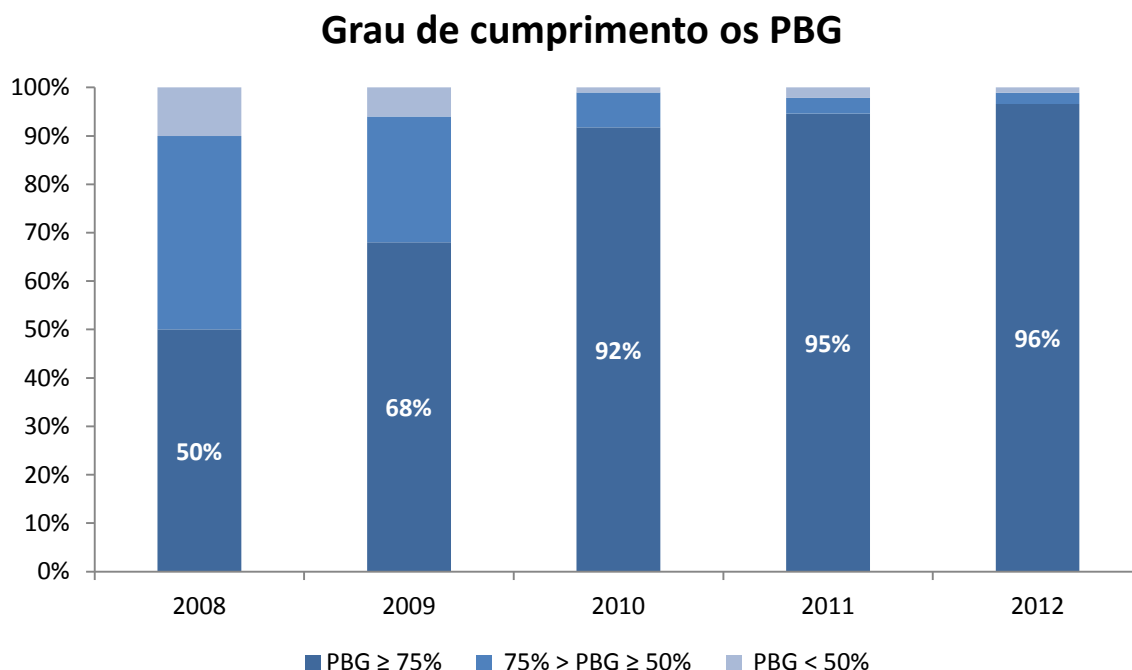
Em 2012, 82 empresa, elencadas no **Anexo I**, registaram um elevado grau de cumprimento dos PBG. Desse conjunto, 30 empresas atingiram um grau de cumprimento de 100% em todos os domínios.

Considerações finais

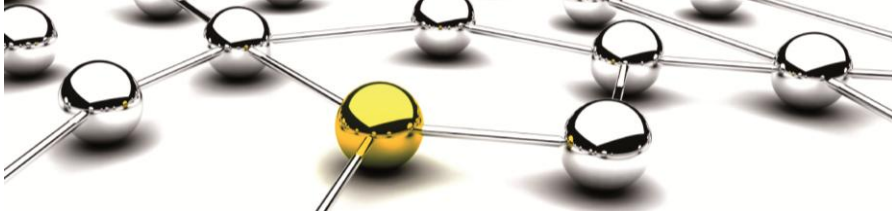
Desde 2007, ano em que foi publicada a RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, que definiu os Princípios de Bom Governo, tem sido possível constatar um progresso, gradual e contínuo do cumprimento desses princípios, consubstanciado na adoção por parte das empresas do SEE das melhores práticas internacionais de *governance*, designadamente em áreas como a transparência (divulgação de informação pelas empresas, incluindo a remuneração dos gestores), a equidade (no tratamento dos *stakeholders*), a conduta (adesão a um código ética), a prevenção de conflitos de interesse e a proporcionalidade.

Ao longo dos últimos 5 anos, observou-se que o número das empresas com elevado grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo quase duplicou, atingindo actualmente a quase totalidade das empresas que integram o SEE.

Gráfico 1



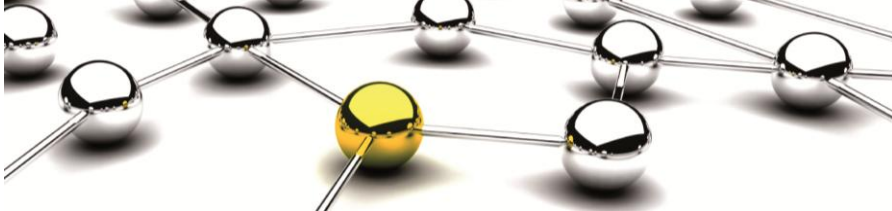
O progresso que é possível visualizar no **Gráfico 1** representa um aperfeiçoamento e generalização ao nível do cumprimento das boas práticas de governação societária, traduzindo maior rigor e transparência na atuação do Estado e das empresas por si tuteladas.



ANEXO I

Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG

AICEP - Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, EPE
ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea Madeira, S.A.
APA - Admn. Porto Aveiro, S.A.
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.
APS - Administração do Porto de Sines, S.A.
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.
Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar de Leiria - Pombal, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Centro Hospitalar de S. João, E.P.E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.
CostaPolis - Soc.Des.Programa Polis Costa Caparica, S.A.
CP - Comboio de Portugal, E.P.E.
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.
EDIA - Empresa Desenv.Infraest Alqueva, S.A.
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.



Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG (continuação)

EGREP - Entid. Gest. Reservas Estrat. Prod. Petrolíf., E.P.E.

EMA - Empresa de Meios Aéreos, S.A.

Empordef-Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A.

EP - Estradas de Portugal, S.A.

Hospital de Faro, E.P.E.

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.

Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.

Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.

Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

Hospital Magalhães de Lemos, E.P.E.

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.

Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.

IPO - Coimbra, E.P.E.

IPO - Lisboa, E.P.E.

IPO - Porto, E.P.E.

Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Metro do Mondego, S.A.

Metro do Porto, S.A.

Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.

OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.

Parque Escolar, E.P.E.

Parque Expo 98, S.A.

PME Investimento, S.A.

Polis Litoral Norte, S.A.

Polis Litoral Ria Aveiro, S.A.

Polis Ria Formosa, S.A.

Polis Sudoeste, S.A.

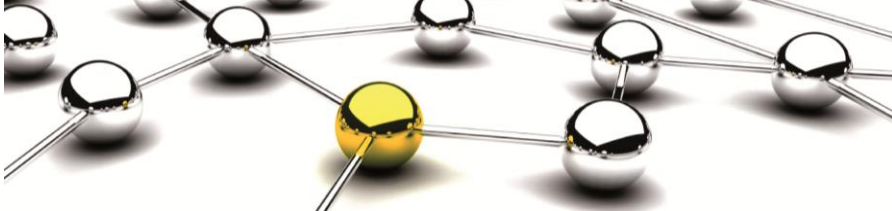
REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.

RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

SIEV - Sistema de Identificação electrónica de Veículos, S.A.

Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.

SOFID - Soc. p/ Financiamento Desenvol. I.F. de Crédito, S.A.



Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG
(continuação)

SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional S. João, E.P.E.

Transtejo - Transportes do Tejo, S.A.

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

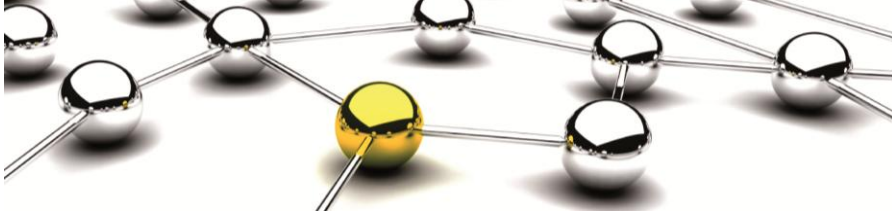
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.

Viana Polis, S.A.



ANEXO II

Movimento na carteira principal de títulos do Estado - 2012

entradas	saídas
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP , E.P.E.	
Portugal Capital Ventures, SCR, S.A.	INOV Capital, S.A.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	Hospital do Litoral Alentejano, E.P.E.
	Hospital de Curry Cabral, E.P.E.
	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
	AdP - Águas de Portugal, S.A.
	CTT - Correios de Portugal, S.A.
	NAER - Novo Aeroporto, S.A.
	Rave - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A.
	Arco Ribeirinho Sul, S.A.
	ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.
	GeRAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Admin. Publica, E.P.E.